**LEI Nº 4.535, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.019.**
(Projeto de Lei n° 035/2019, de autoria do Poder Executivo)

**DENOMINA DE DOJÔ MUNICIPAL DIMAS TADEU DE SOUZA A SALA LOCALIZADA NO PRÉDIO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de "Dojô Municipal Dimas Tadeu de Souza", a sala localizada no Centro Esportivo Municipal Professor José Lima, na Rua João Pomárico, s/n, Bairro Padre Dehon, Lavras/MG.

**Art. 2°.** O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 12 de dezembro de 2.019.

**JOSÉ CHEREM**
Prefeito Municipal